



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza A Transferência De Recursos A Associação São Francisco De Assis E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos a Associação São Francisco de Assis, CNPJ 86.025.897/0001-23 no valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) no exercício de 2026, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único – o valor estipulado poderá ser acrescido em até 30%, desde que comprovada urgência e necessidade, visando garantir a continuidade dos serviços prestados

Art. 2º As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos em Plano de Trabalho a ser apresentado pela Associação proponente, devendo ser observado o que dispõe a LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, sob pena de que os valores descritos neste artigo não sejam repassados à instituição.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santo Amaro da Imperatriz, em 08 de dezembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

MENSAGEM 154/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 08 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Vereador

JULIO JACOB BROERING NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL